



PROCESSO	SEI 00176.003327/2025-98
	Protocolo SICCAU nº 1884171/2023
INTERESSADOS	S. R. S. N. E. M.
ASSUNTO	Envio de Recurso ao Plenário do CAU/RS

DELIBERAÇÃO nº 143/2025 – CAURS/PLEN/CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS – (CAURS/PLEN/CED), reunida ordinariamente de modo presencial na Sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 06 de novembro de 2025, no uso das competências que lhe conferem o artigo 5º, incisos I e II da Resolução CAU/BR 143/2017, o artigo 23, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 219/2022 e o artigo 94, inciso II, do Regimento Interno do CAU/RS; após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão de Ética e Disciplina deliberou pelo não acatamento da denúncia, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 115/2025;

Considerando que, intimada acerca do não acatamento da denúncia, a parte denunciante interpôs recurso ao Plenário do CAU/RS;

Considerando que, conforme disposto no art. 22, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, cabe à Comissão de Ética e Disciplina a análise prévia dos argumentos apresentados no recurso para fins de reconsideração, podendo, se for o caso, acatar a denúncia apresentada;

Considerando a análise prévia apresentada pela Conselheira Relatora Silvia Monteiro Barakat, a qual concluiu:

"Diante do exposto, proponho à CED-CAU/RS a manutenção da decisão recorrida, pelo não acatamento da denúncia, nos termos do art. 22, § 2º, da Resolução, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, e o consequente envio do recurso para apreciação do Plenário do CAU/RS."

DELIBERA POR:

1- Manter a decisão de inadmissão da denúncia, nos termos da análise prévia apresentado pela conselheira relatora, e encaminhar o processo ao Plenário do CAU/RS para julgamento do recurso, em conformidade com o § 2º, do art. 22, da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

2- Encaminhar o protocolo à Presidência do CAU/RS para providências.

Aprovada com 04 votos favoráveis, das conselheiras Carline Luana Carazzo, Gislaine Vargas Saibro, Silvia Monteiro Barakat e conselheiro Luís Henrique Brock. Registrada a ausência da conselheira Nelci Fatima Denti Brum.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 06 de novembro de 2025.

351ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS - CAU/RS
(Presencial)
Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Carline Luana Carazzo	X			
Coordenadora adjunta	Nelci Fatima Denti Brum			X	
Membro	Gislaine Vargas Saibro	X			
Membro	Luís Henrique Brock	X			
Membro	Silvia Monteiro Barakat	X			

Histórico da votação:

351ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED - CAU/RS

Data: 06/11/2025

Matéria em votação: Envio de Recurso ao Plenário do CAU/RS

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Sem ocorrências

Condução dos trabalhos Coordenadora: Carline Luana Carazzo

Assessoria Técnica: Fernanda Schulz



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a)**, em 07/11/2025, às 11:07 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHULZ, Assessor(a) Técnico(a)**, em 07/11/2025, às 11:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F2DB2F31** e informando o identificador **0786365**.